



PREFEITURA
BELO ROXO
GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE



PROJETO DE LEI

“Institui no âmbito Municipal o Dia do Digital Influencer, e da outras providencias”.

Art. 1º Institui, no calendário oficial do “Município de Belford Roxo, o Dia do Digital Influencer, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho.

Parágrafo único. A data mencionada passara a contar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O dia do Digital Influencer tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar o (a) Influenciador (a) Digital, auxiliando a comunicar, educar e influenciar o público em diversos seguimentos sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Vereador Armandinho Penélis.

Belford Roxo, 01 de Abril de 2025.


ARMANDINHO PENÉLIS
VEREADOR

Av.: José Mariano dos Passos, Nº 1214 sala 43 Belford Roxo, Centro CEP: 26130-570 RJ.

E-mail: vereadorarmandinhopenelis@cubr.rj.gov.br Tel. : 2761-1254 ramal 219